



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 03 de março de 2015

Ano II | Edição nº 361

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Secretaria de Negócios Jurídicos	4
Atos Administrativos	4
Despacho	4
Vigilância Sanitária	6
Licença - Renovação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 03 de março de 2015

Ano II | Edição nº 361

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.751

“Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
C L A U D E M I R BARBOSA DA ROCHA	RG: 19.468.456-8	02/03/2015
DANIEL DE OLIVEIRA	RG: 41.715.657-1	02/03/2015
DANIELA FABIANA LUCARELLI	RG: 45.851.219-9	02/03/2015
D E N I S E M A R C E L I N O MIRANDA	RG: 44.032.121-9	02/03/2014
LUIZ CARLOS M I N G A T O S PAZETTO	RG: 47.982.429-0	02/03/2015
MARCO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	RG: 2.734.381-2	02/03/2015
R A Q U E L A P A R E C I D A SIMÕES	RG: 19.266.663	02/03/2015
SILZE ELITA DE OLIVEIRA	RG: 41.716.050-1	02/03/2015
VERA LÚCIA F O N S E C A LUCARELLI	RG: 23.939.915-8	02/03/2015

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de março de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HZYJYZ92

DECRETO Nº 4.752

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA BOTAS	RG: 55.954.898-9	02/03/2015
FLAVIA CABRAL ANDRADE	RG: 40.122.349-8	02/03/2015
JOARA CRISTINA DA SILVA	RG: 46.222.935-X	02/03/2015
LILIANE FLAVIA BARSAN	RG: 41.716.214-5	02/03/2015
MAISA MAIRA DA SILVA SEVIEIRO	RG: 47.142.788-3	02/03/2015
MARLY APARECIDA G A I S D O R F GONÇALVES	RG: 29.325.773-5	02/03/2015
S A N D R O R O D R I G U E S RAMOS	RG: 21.722.306-0	02/03/2015
VERA LUCIA NOVELO	RG: 20.520.029-1	02/03/2015

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de março de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 03 de março de 2015

Ano II | Edição nº 361

Página 3 de 7

2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: +TVK6LHK

DECRETO Nº 4.753

“Nomeia Comissão de Gestão Integrada para Consolidação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e Construção da Rede Viabilizadora de Políticas de Juventude.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Gestão Integrada para Consolidação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e Construção da Rede Viabilizadora de Políticas de Juventude, que será composta pelos seguintes membros:

Assistência Social

Titular – Vanessa Braga

Suplente - Gisele Rui

Educação

Titular – Márcia Cristina Munhoz Odenique

Suplente – Maria da Glória Costa Cardoso

Saúde

Titular – Patrícia Mingatos Pazeto

Suplente – Luzia Aparecida Carlos Rua

Trabalho

Titular – Maira Rodrigues de Souza

Suplente – Leontina Barbieri Belonci

Esporte e Lazer

Titular – Regina Aparecida Belonzi Andretta

Suplente – Antônio Fernandes de Oliveira

Cultura

Titular – Vanessa Caldeira Zucoloto Nacamura

Suplente – Willian Vilela

Transporte

Titular – Reginaldo Galvão Lopes

Suplente – José Geraldo Fragnan

Conselho Tutelar

Titular – João Paulo Alves Tostes

Suplente – Iris Della Marta Souza

Conselho de Segurança Municipal

Titular – Geraldo de Aguiar

Suplente – José Mário Sartori

Art. 2º - Os trabalhos realizados pela Comissão terá a finalidade de proporcionar a melhoria das condições de vida dos adolescentes, em especial, dos que cumprem medida socioeducativa e de suas famílias, possibilitando a constituição de redes de proteção social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de Março de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 2ATFX+9D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 03 de março de 2015

Ano II | Edição nº 361

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – PROCESSO Nº 004/2015

Retomada:- 02/03/2015 – Encerramento:- 13/03/2015
– Horário 09:00 horas

Abertura:- 13/03/2015 – Horário: 09:15 horas

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE
RADIOGRAFIA E ULTRASSONOGRRAFIA.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, a retomada do Processo, com objeto acima especificado, após suspensão do Processo para readequação das especificações dos itens. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia em arquivo digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados mediante apresentação de mídia para gravação, na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda Feira à Sexta feira.

Viradouro/SP, 02 de março de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: X1RN8XKN

Processo SNJ nº. 074/2015

Trata-se do Ofício Requisitório nº. 462/2015, oriundo do Juízo da Vara Única da Comarca de Viradouro, expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000815-06.2013.8.26.0660, através do qual requisita do Poder Executivo Municipal a quantia de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devidamente atualizada.

Observo que o valor requisitado não suplanta aquele disposto no art. 87, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que o coloca na exceção do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, implicando na necessidade de prontamente atender a requisição judicial.

Diante do exposto, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa dos autos à Secretaria de Governo para elaboração de ordem de despesa necessária ao pagamento da importância requisitada.

Antes porém, encaminhe-se o expediente ao Contencioso Judicial Cível Passivo – CJCP para que o procurador responsável pelo processo em referência, disponibilize ao Secretário de Governo a guia necessária para a satisfação da importância requisitada, devendo a mesma e ser atualizada para o momento do pagamento.

Ressalto que a título de compensação, poderá ser abatido, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Municipal contra o credor do Ofício Requisitório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial, nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal.

Viradouro/SP, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 03 de março de 2015

Ano II | Edição nº 361

Página 5 de 7

Código Localizador: HGGF3KZG

Processo SNJ nº. 081/2015

Trata-se de mandado de citação e intimação, exarado nos autos do processo nº. 0000357-18.2015.8.26.0660, tendente a intimar o Poder Executivo do Município de Viradouro à comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 24/04/2015 às 16:20, no Edifício do Fórum, sito a Rua José Borelli nº. 10 - Viradouro/SP.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro/SP, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: B4AGVEPJ

Processo SNJ nº. 092/2015

Trata-se de mandado judicial expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0004937-28.2014.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Olga Baptista da Cruz, e que se encontra em fase de cumprimento de sentença.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que, querendo, oponha embargos à execução, na forma do art. 730 do Lei nº. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, bem como para que se manifeste nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 20, de 29 de maio de 2014.

Registro, por fim, que a opção do procurador por se

manifestar nos termos da Portaria SNJ acima referida não o desobriga de manifestar nos autos em cumprimento aos §§ 9º e 10º do art. 100 da Constituição da República

Viradouro/SP, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: 3WXLDBST

Processo SNJ nº. 094/2015

Trata-se de mandado judicial, exarado nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000322-58.2015.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autora Luciana Regina Messias.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que ofereça contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: HZ4+U12V

Processo SNJ nº. 095/2015

Trata-se de mandado judicial, exarado nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000169-25.2015.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, que tem como autor Zilda Lúcia de Souza Guessi.

O objeto do mandado é a citação do Poder Executivo do Município de Viradouro para que ofereça contestação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Cível Passivo - CJCP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 03 de março de 2015

Ano II | Edição nº 361

Página 6 de 7

para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município.

Viradouro, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: PVWXA14R

Vigilância Sanitária

Licença - Renovação

01.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ES

No. Protocolo: 022/15 Data de Protocolo: 03/02/2015
No. CEVS: 355680001-863-000002-1-3 Data de Vencimento:04/02/2016

Razão Social: CLÍNICA JC S/C LTDA

CNPJ/CPF: 002.440.772/0001-70()

Endereço: RUA CHICRALLA ASSEF,51 CLINICA MÉDICA CENTRO

Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP

Resp. Legal: DR. JOÃO ALBERTO CONRADO CPF: 551.935.608-49

Resp. Técnico: DR. JOÃO ALBERTO CONRADO CPF: 551.935.608-49

CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 22.568 UF: 55

O Diretor da VISA - VIRADOURO,

FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. . O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

MANOEL JOSÉ RIBAS

AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL

VIRADOURO, quarta-feira, 4 de fevereiro de 2015

Código Localizador: UUXGGHRK

01.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 021/15 Data de Protocolo: 29/01/2015

No. CEVS: 355680001-206-000013-1-7 Data de Vencimento:04/02/2016

Razão Social: DELA MARTA SANEANTES LTDA ME

CNPJ/CPF: 015.221.298/0001-37()

Endereço: RUA DR. SANDOVAL JOSÉ DE ALMEIDA,385 PREDIO VILA BELUZZO

Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP

Resp. Legal: JOÃO ROBERTO DELA MARTA CPF: 138.685.238-47

Resp. Técnico: SAMUEL PELIZARI SANTIAGO CPF: 327.256.858-18

CBO: Conselho Prof: CRQ No. Inscr.: 04462824 UF: 32

O Diretor da VISA - VIRADOURO,

797.003.498-53

VIRADOURO, quarta-feira, 4 de fevereiro de 2015

Código Localizador: ZILZRPVF

01.Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 020/15 Data de Protocolo: 28/01/2015

No. CEVS: 355680001-871-000001-1-6 Data de Vencimento:10/02/2016

Razão Social: LAR CENTRAL NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ/CPF: 072.938.905/0001-18()

Endereço: RUA: SÃO JOÃO,1247 ILPI CENTRO

Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP

Resp. Legal: PAULO SÉRGIO BELUZZO CPF: 089.754.388-21

Resp. Técnico: VANESSA VILELA BALIEIRO CPF: 350.958.528-37

CBO: Conselho Prof: COREN No. Inscr.: 419833 UF: 35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 03 de março de 2015

Ano II | Edição nº 361

Página 7 de 7

O Diretor da VISA - VIRADOURO,

FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. . O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

MANOEL JOSÉ RIBAS

AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL

VIRADOURO, terça-feira, 10 de fevereiro de 2015

Código Localizador: QD//TVC8

01.Comunicado de CADASTRO INICIAL DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 029/15 Data de Protocolo: 12/02/2015

No. CEVS: 355680001-562-000045-1-0 Data de Vencimento:13/02/2016

Razão Social: DIAMOND MOTEL LTDA MA

CNPJ/CPF: 021.603.115/0001-40()

Endereço: ESTR. VICINAL AUGUSTO PAES KM01,01 ZONA RURAL

Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP

Resp. Legal: BRUNO CAMILO BOCALETI CPF: 411.174.638-18

Resp. Técnico: CPF: . . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA - VIRADOURO,

FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. . O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

MANOEL JOSÉ RIBAS

AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL

VIRADOURO, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015

Código Localizador: 8XVBFIWQ

01.Comunicado de DEFERIMENTO DA LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 031/15 Data de Protocolo: 13/02/2015

No. CEVS: 355680001-472-000106-1-8 Data de Vencimento:13/02/2016

Razão Social: SONIA MARIA DE SOUZA

CNPJ/CPF: 061.643.378/60 - ()

Endereço: AV. RUI BARBOSA,S/N CENTRO

Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP

Resp. Legal: SONIA MARIA DE SOUZA CPF: 061.643.378-60

Resp. Técnico: CPF: . . . -

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor da VISA - VIRADOURO,

FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. . O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

MANOEL JOSÉ RIBAS

AGENTE DE SANEAMENTO - VISA MUNICIPAL

VIRADOURO, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015

Código Localizador: RF91JXEE